



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 570, DE 8 DE JULHO DE 1.958.

Autoriza contrair empréstimo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a contrair empréstimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em 3 (três) parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que será empregado nas construções dos abrigos de passageiros da Vila Xavier, rua José Vieira da Cunha e Silva ex-José Nogueira Marmontel, autorizadas pela Lei nº 545, de 9-4-1958.

Artigo 2º - O empréstimo a que se refere esta lei não vencerá juros e será amortizado no prazo de 1 (um) ano, expedindo-se notas promissórias correspondentes.

Artigo 3º - No orçamento para 1959 será consignada verba própria para resgate do empréstimo de que trata esta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de julho de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 8 de julho de 1.958.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo